

**LEI Nº 2127/2018**

**De 05 de junho de 2018**

**SÚMULA:** AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL em virtude das propostas de Investimento aprovadas Junto ao Ministério da Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Xambrê.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, abrir um CREDITO ESPECIAL, no corrente Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$800.000,00 (Oitocentos mil reais)**, alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2018 a 2021 (Lei 2.094 de 15/12/2017), Lei 2077 de 03/07/2017 (Lei de Diretrizes Orçamentária 2018), Lei nº. 2092 de 15 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual 2018), incluindo e alterando metas, em virtude das propostas de Investimento aprovadas Junto ao Ministério da Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Xambrê.

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
000	08	001	10.301.1500.2021	*518	Manut Atividades do Fdo Municipal de Saúde	4.4.90.52	R\$ 800.000,00
TOTAL							<b>R\$ 800.000,00</b>

**Nomenclatura da Fonte:** \*518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde

**Art. 2º** - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do Excesso de Arrecadação verificados nestas fontes.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei partir da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Xambrê 05 de junho de 2018

**WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO**  
*Prefeito Municipal*